Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Portaria n°06/ 2003

O VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO ROMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES DA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº005/2003 DESSA PRESIDÊNCIA, CUJO RELÁTORIO DÁ CONTA DE QUE A SERVIDORA MÁRCIA HELENA PIRES TERIA RETIRADO DA CÂMARA E UTILIZADO, PARA FINS PARTICULARES, DURANTE MAIS DE UM MÊS, UMA MÁQUINA DE CALCULAR PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO;

CONSIDERANDO QUE ESTAS CONDUTAS SÃO PROIBIDAS PELO ART. 132 INCISOS II E XVI, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÙBLICOS MUNICIPAIS DE POUSO ALTO (LEI Nº 659/92), TORNANDO A SERVIDORA PASSÍVEL DE PUNIÇÃO;

Resolve:

Art. 1º - Fica instaurado um processo administrativo disciplinar a fim de apurar o cometimento de infração disciplinar pela Servidora Márcia Helena Pires.

Art. 2º – Para apuração do fato, fica designada uma comissão, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 659/92, composta pelos seguintes elementos, todos servidores públicos estáveis do Município, sendo presidida pelo primeiro:

I – Shirley Maclene Ribeiro

Brasileira, Solteira, Funcionária Publica, Moradora domiciliada em Pouso Alto, Portadora do RG M-6783646 e CPF889210936-72.

II – Helena Maria Salles Brito

Brasileira, Separada, Funcionária Pública, Moradora domiciliada em Pouso Alto, portadora do CPF 623625266-15 e RG MG529286.

Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

III _ Luiz Paulo Quirino

Brasileiro, Casado , Funcionário Público, Morador domiciliado em Pouso Alto, portador do CPF 148998766-53 e RG 6434211 SSP/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 18 de março de 2003.

José Raimundo Romão
Presidente da Câmara